Acidentes Pessoais
Condições Particulares

Apólice Nº	Acta	Tipo
P21AHSP030	-	Novo

Período de Seguro

Início:01/01/2021
Renovação:01/01/cada ano
Pagamento: Anual

Tomador de Seguro

Nome: Confederação dos Desportos de Portugal
NIF: 503042579

Segurados

Nome : Confederação dos Desportos de Portugal
Federação Portuguesa de Judo

Entre a AIG Europe S.A. a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. Risco Seguro

Risco Extra - Profissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes à prática desportiva amadora, exclusivamente, e nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro

2. Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os atletas e não atletas (árbitros, delegados e dirigentes), com inscrição válida na Federação, e ou em representação do Tomador de Seguro, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a pratica amadora da modalidade, quaisquer quer sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação.

3. Actividade Segura

Prática desportiva amadora.

4. Âmbito Territorial

Todo o Mundo, excluindo países sancionados pelas Nações Unidas, União Europeia e O.F.A.C..

5. Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos na Federação ou da própria Federação e de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

AIG Europe S.A., é uma Companhia de Seguros com o número R.C.S do Luxemburgo B 218806 com sede em 35 D Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo.
AIG Europe S.A. Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, 131-Piso 3, 1250-140, Lisboa, registada na CRC de Lisboa sob o número 980609089. Telefone (+351) 213 303 360. Fax: (+351) 213 160 852. www.aig.com.pt

6. Coberturas, Capitais Seguros e Prémios

6.1. Atletas

Cobertura a)	Capitais	Escalão Anos	Prémio total / Pax
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.000€	Até 14	10,00€
Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente	5.000€	Dos 15 aos 76	20,00€
Despesas de Funeral por Acidente	5.000€		

Cobertura b)	Capitais	Escalão Anos	Prémio total / Pax
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.000€	Até 14	25,00€
Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente	8.000€	Dos 15 aos 76	85,00€
Despesas de Funeral por Acidente	5.000€		

Coberturas – Universo Sénior c)	Capitais	Escalão Anos	Prémio total / Pax
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.000€	Dos 75 aos 90	100€
Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente	5.000€	Maior de 90	Sob/consulta
Despesas de Funeral por Acidente	5.000€		

Nota: No Premio Total já estão incluídas as cargas fiscais e parafiscais da lei

6.2. Dirigentes, Treinadores e Juízes (Árbitros)

Coberturas	Capitais	Escalão Anos	Prémio total / Pax
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.000€	Até ao 90	10,00€
Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente	5.000€		
Despesas de Funeral por Acidente	5.000€		

Nota: No Premio Total já estão incluídas as cargas fiscais e parafiscais da lei

Premio comercial mínimo: 1.000€

7. Franquia

Aplicar-se-á uma franquia de 125€ por Sinistro e por Pessoa Segura.
Aplicar-se-á uma franquia de 500€ por Sinistro e por Pessoa Segura para o escalão superior a 90 anos

AIG Europe S.A., é uma Companhia de Seguros com o número R.C.S do Luxemburgo B 218806 com sede em 35 D Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo.
AIG Europe S.A. Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, 131-Piso 3, 1250-140, Lisboa, registada na CRC de Lisboa sob o número 980609089. Telefone (+351) 213 303 360. Fax: (+351) 213 160 852. www.aig.com.pt

8. Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.
O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Limite de Idade: 90 anos | Para idade superior, análise casuística pelo segurador.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.
No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.
Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, colocados à disposição pela gestão clínica e de acordo com o Manual de Procedimentos ou em hospitais civis em situações de urgência comprovada.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, carecerá ainda assim de pré autorização e o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia ou tratamento custaria na Entidade designada (conforme tabela infra), suportando a Pessoa Segura o valor que exceda tais limites.

O Tomador de Seguro declara expressamente conhecer as condições estabelecidas nos parágrafos anteriores, obrigando-se a comunicá-las e a explicá-las devidamente às Pessoas Seguras.

Mais acordam expressamente Seguradora e Tomador de Seguro que (i) caso alguma Pessoa Segura venha a reclamar à Seguradora qualquer valor que exceda os limites previstos, ficará o Tomador de Seguro responsável pelo mesmo; e ainda que (ii) se por qualquer circunstância ou meio for a Seguradora obrigada a assumir qualquer responsabilidade por tal valor, ficará o Tomador de Seguro obrigado a reembolsá-lo à Seguradora logo que tal lhe seja solicitado).

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Acta de Renovação.

A Companhia não oferecerá qualquer cobertura, serviço ou indemnização, nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação ao abrigo desta apólice, que possa expor, ou vir a expor, a Companhia, alguma das suas subsidiárias ou a sua holding a qualquer sanção, proibição ou restrição
nos termos das resoluções das Nações Unidas, regulamentação comercial ou económica emanada pela União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas directamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

AIG Europe S.A., é uma Companhia de Seguros com o número R.C.S do Luxemburgo B 218806 com sede em 35 D Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo.
AIG Europe S.A. Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, 131-Piso 3, 1250-140, Lisboa, registada na CRC de Lisboa sob o número 980609089. Telefone (+351) 213 303 360. Fax: (+351) 213 160 852. www.aig.com.pt

10. Exclusões

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de caracter médico.

11. Limites máximos de indemnização por acto médico fora da rede convencionada

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumiveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMIVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMIVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMIVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisiatria)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €
Medicina Fisica e Reabiltação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisiatria)

12. Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 1.000.000,00€.

AIG Europe S.A., é uma Companhia de Seguros com o número R.C.S do Luxemburgo B 218806 com sede em 35 D Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo.
AIG Europe S.A. Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, 131-Piso 3, 1250-140, Lisboa, registada na CRC de Lisboa sob o número 980609089. Telefone (+351) 213 303 360. Fax: (+351) 213 160 852. www.aig.com.pt

13. Definições Especificas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de actividades no âmbito da Actividade Segura, inclusive os casos da denominada “Morte Súbita”.
É também considerado “Acidente”, os danos corporais sem causa externa decorrentes do exercício da actividade indicada, cujo tratamento obrigue a intervenções cirúrgicas.

Local e data de emissão
Lisboa, 23/02/2021

AIG Europe S.A

AIG Europe S.A., é uma Companhia de Seguros com o número R.C.S do Luxemburgo B 218806 com sede em 35 D Avenue J.F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo.
AIG Europe S.A. Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, 131-Piso 3, 1250-140, Lisboa, registada na CRC de Lisboa sob o número 980609089. Telefone (+351) 213 303 360. Fax: (+351) 213 160 852. www.aig.com.pt